



Centro Universitário Vale do Salgado

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS)
BACHARELADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RAMON KEVEN FELIX

**REGIMES TRIBUTÁRIOS: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA ESCOLHA NAS
EMPRESAS COMERCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.**

ICÓ-CEARÁ
2023

RAMON KEVEN FELIX

**REGIMES TRIBUTÁRIOS: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA ESCOLHA
NAS EMPRESAS COMERCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Centro Universitário Vale do Salgado –
UniVS como requisito para a conclusão do
curso de graduação em Ciências Contábeis sob
a Orientação do Professor: Adriano Alves de
França e Coorientação da Professora Cintya
Aparecida da Silva Mendes

ICÓ-CEARÁ
2023

RAMON KEVEN FELIX

**REGIMES TRIBUTÁRIOS: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA ESCOLHA
NAS EMPRESAS COMERCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.**

Artigo apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como requisito para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do professor Orientador Adriano Alves de França e Coorientação da Professora Cintya Aparecida da Silva Mendes.

Aprovado(a): _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Adriano Alves de França
Orientador(a)

Cintya Aparecida da Silva Mendes
Coorientador(a)

Prof. Antonia Isabelly Sidrone Mendonça
Avaliadora 1

Prof^ª. Cintya Aparecida da Silva Mendes
Avaliadora 2

REGIMES TRIBUTÁRIOS: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA ESCOLHA NAS EMPRESAS COMERCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

RAMON KEVEN FÉLIX¹
ADRIANO ALVES DE FRANÇA²

RESUMO

O estudo investiga os impactos da escolha do regime tributário em pequenas e médias empresas comerciais, bem como demonstra a variedade de regimes tributários, suas características e aplicabilidade, visando compreender como influenciam a eficiência na gestão de impostos e no lucro das empresas menores. Os regimes tributários são ferramentas legais que visam otimizar a eficiência empresarial, permitindo o cumprimento de obrigações fiscais e o crescimento patrimonial. A metodologia empregada segue uma abordagem básica, priorizando o aprofundamento teórico sem buscar benefícios imediatos. Utiliza-se análise bibliográfica e técnica qualitativa, com consulta a fontes como livros, artigos e trabalhos científicos para fundamentar o estudo. A pesquisa é descritiva e explicativa, permitindo uma análise detalhada do tema. Os resultados indicam a relevância da escolha adequada do regime tributário para a sobrevivência das empresas de menor porte, dada a elevada carga tributária. Uma escolha equivocada pode resultar em sérios danos ao desenvolvimento empresarial, direcionando uma parte significativa do faturamento para o pagamento de impostos. Conclui-se que o planejamento tributário é fundamental para a escolha acertada do regime tributário, possibilitando a minimização de impactos negativos e a otimização da eficiência fiscal. A pesquisa oferece uma compreensão abrangente dos tipos de regimes tributários, suas especificações e aplicabilidades, facilitando a tomada de decisões para os profissionais da área e empresários. Destaca-se a relevância prática e estratégica das informações fornecidas, permitindo melhorias na performance financeira das organizações. Além disso, o estudo ressalta a importância do contador como consultor essencial para a saúde financeira da empresa, proporcionando insights valiosos para o desenvolvimento de práticas contábeis mais eficientes e alinhadas com as demandas contemporâneas. No âmbito acadêmico, as descobertas têm potencial para fundamentar futuras pesquisas e avançar o conhecimento nessa área, promovendo a argumentação e o aprimoramento constante.

Palavras-chave: Regime Tributário, Planejamento Tributário, Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

TAX REGIMES: A STUDY ON THE IMPACTS OF CHOICE ON SMALL AND MEDIUM-SIZED COMMERCIAL ENTERPRISES.

ABSTRACT

obligations and wealth growth. The methodology employed follows a basic approach, prioritizing theoretical depth without seeking immediate benefits. It uses bibliographic analysis and qualitative techniques, consulting sources such as books, articles, and scientific papers to underpin the study. The research is descriptive and explanatory, allowing for a detailed analysis of the topic. The results indicate the importance of making the right choice of tax regime for the survival of smaller companies, given the high tax burden. A wrong

¹ Aluno do curso de bacharelado em Ciências Contábeis do Centro Universitário Vale do Salgado-UNIVS, felixramon456@gmail.com

² Professor do curso de bacharelado em Ciências Contábeis do Centro Universitário Vale do Salgado-UNIVS, adrianoalves@univs.edu.br

choice can result in serious damage to business development, directing a significant portion of revenue to tax payments. It is concluded that tax planning is essential for the right choice of the tax regime, enabling the minimization of negative impacts and the optimization of tax efficiency. The research offers a comprehensive understanding of the types of tax regimes, their specifications, and applicability, facilitating decision-making for professionals in the field and entrepreneurs. The practical and strategic relevance of the information provided is highlighted, allowing for improvements in the financial performance of organizations.

Additionally, the study emphasizes the importance of accountants as essential consultants for the financial health of the company, providing valuable insights for the development of more efficient accounting practices aligned with contemporary demands. In an academic context, the findings have the potential to support future research and advance knowledge in this area, promoting argumentation and constant improvement.

Keywords: Tax Regime, Tax Planning, Simples Nacional, Presumed Profit, and Real Prof.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como propósito abordar o impacto causado pela escolha inapropriada do regime tributário voltado para empresas de pequeno e médio porte. Levando em consideração que a elevada carga tributária incidente sobre estas empresas, compromete cada vez mais os lucros, acarretando, muitas vezes, sua inviabilidade.

O regime tributário escolhido pelos gestores pode representar um fator determinante para o êxito ou fracasso das empresas, visto que os impostos e contribuições podem representar uma parcela significativa do faturamento que é influenciada diretamente pela competitividade e lucratividade das empresas.

No Brasil, existem quatro tipos de regimes tributários previstos em lei: o Lucro Presumido, Lucro Real, Lucro Arbitrário e o Simples Nacional. Este último veio com a proposta de reduzir a carga tributária para micro e pequenas empresas, visto que o tributo é cobrado de maneira única incidindo sobre a receita bruta, simplificando a retenção de impostos e facilitando o crescimento da empresa (Santiago, 2017).

No lucro presumido, a Receita Federal presume e determina a porcentagem do faturamento que será tributado, por esse motivo não é necessário comprovar se houve lucro no período do recolhimento dos impostos, todavia pode ser vantajoso ou não a sua utilização. O Lucro Real é o regime tributário em que sua base de cálculo é feita sobre o lucro líquido diante do faturamento real da empresa (Carvalho; Santana, 2021).

O Lucro arbitrário, embora não seja muito utilizado, consiste em calcular o imposto devido, tanto pelo próprio contribuinte quanto pela autoridade tributária, neste último caso, quando a pessoa jurídica não cumpre com as obrigações acessórias, o recolhimento é feito

embasado no lucro real ou presumido, conforme o caso (Abreu; Albuquerque; Alves; Santos, 2021).

Considerando estes fatores, destaca-se a importância do estudo que refere-se à escolha do regime e o seu impacto na lucratividade das empresas de pequeno e médio porte, tendo como motivação para a escolha deste tema as incontáveis manifestações dos gestores das empresas referente ao alto valor pago em impostos.

A presente pesquisa busca identificar os impactos da escolha do regime tributário para as empresas comerciais de pequeno e médio porte, assim como compreender os tipos de regimes tributários, suas especificações, características e métodos de aplicação, apresentando a melhor forma de escolher o regime tributário para as empresas, por fim busca compreender os impactos que acarretam a escolha inadequada do regime tributário nas empresas.

Os regimes tributários disponibilizados pela lei visam possibilitar que as empresas alcancem eficiência e eficácia na maximização de seus lucros, permitindo, assim, o cumprimento de suas obrigações fiscais e a promoção do crescimento de seu patrimônio.

Partindo deste pressuposto, surge a seguinte indagação: Quais são os impactos causados pela escolha do regime tributário para empresas comerciais de pequeno e médio porte, e como essa escolha afeta sua capacidade de obter lucros e pagar impostos de forma mais eficiente?

A pesquisa foi realizada utilizando a metodologia básica com o propósito de aprofundar o conhecimento teórico sobre determinado fenômeno, sem priorizar benefícios imediatos. Foi conduzida por meio de análise bibliográfica, consultando diversas fontes como livros, artigos e trabalhos científicos, visando embasar o trabalho teoricamente. A pesquisa é descritiva e explicativa, permitindo analisar de forma detalhada o assunto abordado e busca por fatores determinantes para a realização da mesma. A abordagem qualitativa foi utilizada, incorporando técnicas como observação e estudos de caso hipotético. As bases de dados utilizadas para a pesquisa bibliográfica, foram o Google Acadêmico e Scielo, as quais foram exploradas com critérios claros de inclusão e exclusão de fontes, focando em bibliografias em português relacionadas à temática estudada, para a realização da pesquisa foram utilizados 16 autores.

É de fundamental importância a escolha do regime tributário adequado para empresas de pequeno e médio porte, essa escolha pode prejudicar significativamente sua capacidade de gerar lucros e pagar impostos de forma eficaz. Isso ocorre pelo fato das diferenças de tributação entre os regimes tributários, logo dependerá das características e necessidades específicas da empresa.

A falta de informação sobre os diferentes regimes tributários pode acarretar prejuízos a empresa que poderia economizar e obter benefícios, porém, o que na maioria das vezes acontece é o oposto, a empresa não lucra como deveria e os benefícios são menos vantajosos.

Esse trabalho justifica-se pela necessidade de disponibilizar informações simples e objetivas, simultaneamente com o desafio de tentar inserir a ideia de que nem sempre o regime tributário mais simples e fácil é o melhor para a sua empresa.

2 DESENVOLVIMENTO

No desenvolvimento apresentado a seguir, são esmiuçados os diferentes regimes tributários vigentes no Brasil. A análise aborda o Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional, delineando suas características, benefícios e desafios. Além disso, destaca-se o papel crucial do Planejamento Tributário na escolha do regime mais vantajoso para cada empresa, buscando a otimização da carga tributária e, conseqüentemente, a maximização dos lucros.

2.1 REGIMES TRIBUTÁRIOS

De acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e a Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, Regime Tributário consiste em um agregado de leis que pressupõem a regulamentação da modalidade dos tributos a serem pagos por Pessoas Jurídicas como o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (Brasil, 2006).

Sendo assim, a partir das determinações no âmbito legal fica definido que a porcentagem da tributação é obtida a partir da base de cálculo para a apuração dos valores, tendo em vista que ainda poderão ocorrer variações no valor final em decorrência das alíquotas utilizadas pela base de cálculo. Portanto, no contexto empresarial busca-se a partir do Planejamento Tributário, da realidade econômica e operacional, determinar o regime mais vantajoso para cada empresa almejando a redução de gastos, podendo as empresas optarem pelos seguintes regimes: Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional (Da Silva, 2019).

2.1.1 Lucro Presumido

O Lucro Presumido é um regime tributário que simplificou a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sendo estabelecida uma margem de lucro pré-fixada, que pode variar de acordo com a atividade da empresa, então é feita a presunção do lucro mínimo, desta forma facilitando o cálculo dos tributos devidos (Gularte, 2022).

A lei nº 9.718 de 27 de novembro de 1998 em seus artigos 13 e 14, descrevem que quase todas as empresas poderão utilizar as regras aplicáveis, exceto as que são impedidas por força de lei. Tendo a apuração trimestral e faturamento anual de até R\$ 78.000.000,00 (Setenta e oito milhões de reais), ou proporcionalmente R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) pelo número de meses de atividade, podem optar pelo regime tributário do Lucro Presumido. (Brasil, 1998).

No regime tributário em questão é preciso pagar diversas guias específicas, além das obrigações acessórias. As empresas que optarem por esse regime fazem o recolhimento de tributos como o de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, cada um seguindo as regras específicas impostas pelo regime. No PIS e na COFINS o recolhimento é feito mensalmente, enquanto o IRPJ e a CSLL são recolhidos trimestralmente baseado na presunção de lucro, as alíquotas de presunção variam de acordo com as atividades da empresa: o IRPJ podem variar de 1,6% até 32% sobre o valor do faturamento, enquanto para a CSLL são de 12% ou 32% (Alcaide; Fernandes; Carizio, 2017).

2.1.2 Lucro Real

Regido sob a Lei nº 9.430/96 o regime tributário de Lucro Real estabelece critérios, a fiscalização, normas para o cálculo e hipóteses nas quais as Pessoas Jurídicas que optem ou que a lei torna obrigatório, terão que enquadrar-se. A lei estabelece que as empresas enquadradas no regime devem apurar o IRPJ e a CSLL embasadas a partir do lucro líquido no período do recolhimento, tendo em vista os ajustes de exclusões, adições e compensações previstas em lei. Portanto, diferentemente da tributação realizada nos regimes de Lucro Presumido e Simples Nacional em que a base de cálculo é definida a partir de uma margem de lucro pré-fixada, no regime Lucro Real a base do cálculo do imposto consiste no lucro líquido ajustado (Brasil, 1996).

Independente da obrigatoriedade para algumas empresas como as instituições financeiras, companhias abertas ou mais especificamente empresas que obtiveram receita superior a R\$ 78.000.000,00, há empresas que optam pelo Lucro Real. É de suma importância

que mantenham-se organizadas contábil e financeiramente, os registros de todas as operações realizadas para que o lucro líquido seja apurado de forma precisa, evitando complicações com o fisco. Nesse regime as alíquotas para a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são fixas, sendo 15% e 9% respectivamente (Torres, 2023).

2.1.3 Simples Nacional

A lei nº 123 de dezembro de 2006, apresenta a instituição do Simples Nacional, um regime tributário simplificado que estabelece critérios nos quais são delimitadas quais empresas poderão optar pelo regime a partir das alíquotas e procedimentos para o recolhimento dos impostos e contribuições englobadas na descrição. O regime facilita o desenvolvimento de pequenos negócios possibilitando que as empresas possam aderir ao regime formal (Brasil, 2006).

O Regime Tributário Simples Nacional foi idealizado com a finalidade de simplificar e facilitar a arrecadação de tributos de empresas de micro, pequeno e médio porte em todas as esferas de governo, unificando em uma única guia chamada DAS (Documento de Arrecadação do Simples). Destaca-se que os cálculos da alíquota diferenciada são realizados a partir da separação em faixas de faturamento com receita bruta anual de até 4,8 milhões de reais. Anteriormente à implementação do Simples Nacional as empresas supracitadas tinham que realizar o pagamento dos tributos em datas e guias separadas, sendo que em alguns casos as alíquotas cobradas assemelhavam-se às cobradas às empresas de grande porte, tornando assim o simples nacional mais favorável e vantajoso (Tom, 2023).

2.2 O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA PARA ESCOLHA DO REGIME TRIBUTÁRIO

O Planejamento Tributário é fundamental para qualquer empresa, através dele é feito uma análise onde será selecionado planos táticos de cunho legal, tendo em vista minimizar a carga tributária da empresa. Ele refere-se à compreensão da legislação para identificar e avaliar as possibilidades visando a redução dos impostos e contribuições. (Amorim, 2018).

Não deve-se confundir o planejamento tributário com práticas ilícitas como a sonegação fiscal, já que planejar é optar por um dos regimes tributários, pois são alternativas lícitas que quando utilizadas da maneira correta acarretarão resultados excelentes na gestão da

empresa. Enquanto o ato de sonegar equivale a utilização de práticas ilícitas, omitindo informações necessárias para o cumprimento das obrigações, deixando de fazer o recolhimento de tributos devidos, agindo por meio da via ilegal, cometendo fraude, trazendo assim consequências graves para a empresa (Brasil, 1965).

O planejamento é essencial para todos os contribuintes, seja pessoa física ou jurídica. Neste sentido entende-se que o Planejamento é extremamente importante levando em consideração que no Brasil a alta carga de tributação desfavorece algumas empresas e a partir deste procedimento essas empresas poderiam maximizar seus lucros, tornando possível que o contribuinte escolha a opção mais favorável, assegurando que ele esteja em conformidade com a lei (Amorim, 2018).

Quadro 01. Impostos e alíquotas dos regimes tributários.

	Simples Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real
Faturamento permitido	até R\$ 4,8 milhões	até R\$ 78 milhões	não há
IRPJ	alíquota única conforme anexo correspondente	15% sobre a parcela de presunção do lucro + 10% do que superar R\$ 60 mil da presunção do trimestre	15% até R\$ 240 mil da receita bruta anual; + 10% para valores acima
CSLL	alíquota única conforme anexo correspondente	9% sobre a parcela de presunção do lucro do trimestre	9%
PIS	alíquota única conforme anexo correspondente	0,65%	1,65%
Cofins	alíquota única conforme anexo correspondente	3%	7,6%

ISS	alíquota única conforme anexo correspondente	entre 2% a 5%, de acordo com a determinação do município	entre 2% a 5%, de acordo com a determinação do município
ICMS	alíquota única conforme anexo correspondente	alíquota conforme regras do Estado	alíquota conforme regras do Estado

Fonte: GULARTE, Charles; 2022.

O Quadro 1 demonstra o diferencial que ocorre entre os Regimes Tributários, Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real e o modo como os impostos são calculados, o limite do faturamento e as alíquotas de cada imposto. A escolha entre os regimes deve ser baseada de acordo com a atividade da empresa, pois terá que considerar as regras de enquadramento, obrigações e os limites.

2.3 OS IMPACTOS DA ESCOLHA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FRENTE AO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.

Levando em consideração que os regimes de tributação utilizados no Brasil e suas complexidades impactam diretamente na eficiência financeira que as empresas venham a obter, demonstra-se de suma importância que a gestão a partir do planejamento tributário estude qual o modelo de regime será mais vantajoso para a empresa, tendo em vista suas especificidades, perpassando também pela análise do fluxo financeiro e processo operacional, buscando assim impactar da melhor maneira possível a competitividade, o lucro e o desenvolvimento empresarial, considerando que uma parcela significativa dos ganhos financeiros será destinado ao pagamento de impostos (Guion, 2022).

Caso a empresa opte de forma errada poderá acarretar sérios riscos como a carga tributária excessiva, pagando a mais os impostos. Neste sentido, a melhor alternativa que busca amenizar os impactos é o Planejamento Tributário, com sua utilização a empresa poderá reduzir a carga tributária de acordo com a legislação vigente, enquadrando segundo o ramo de atuação, amenizando a parcela de imposto, gerando economia, onde parte dessa economia pode ser utilizada para possíveis investimentos (Barbosa; Gonçalves, 2020).

A legislação permite que a empresa escolha o regime tributário em duas ocasiões diferentes sendo elas, durante o momento da abertura da sociedade ou no início do ano fiscal,

onde, dependendo das atividades a serem executadas, a escolha por um dos regimes pode ser mais vantajosa, considerando que cada um dos regimes possui sua própria base de cálculo, alíquotas e regras, algumas empresas podem optar pelo regime aparentemente mais simples, por outro lado de acordo com a análise podem seguir pelo regime mais complexo porém obtendo maiores benefícios fiscais (Guion, 2022).

Para finalizar o assunto em epígrafe, apresenta-se as principais vantagens e desvantagens de cada regime tributário: As principais vantagens do Simples Nacional são a arrecadação em uma única guia chamada Documento de Arrecadação do Simples (DAS), facilidades de regularização, possível redução na carga tributária, e preferência em licitações públicas. Como desvantagens, dependendo do ramo de atuação pode ocorrer a incidência de alíquotas mais altas, não é indicado para empresas com o faturamento alto pois o recolhimento do imposto é feito sobre ele (Gularte, 2022).

No Lucro Real, as vantagens são: a possibilidade de realizar a compensação de prejuízos fiscais, utilização dos créditos do PIS e COFINS e tributação realizada tendo como base de cálculo o lucro líquido. De acordo com a estratégia da empresa, poderá optar pelo recolhimento mensal, trimestral ou anual. Suas principais desvantagens são: maior número de obrigações acessórias, burocracia na gestão dos documentos e ênfase no controle contábil deixando-o mais rigoroso (Ferreira, 2019).

Para optantes do Lucro Presumido as principais vantagens são: a redução na documentação e menor quantidades de cálculos, facilitando as obrigações acessórias, menor possibilidade de erro no momento do recolhimento dos impostos, alíquotas menores para o PIS e COFINS, e como desvantagens, não é possível abater os créditos pelo pagamento do PIS e COFINS e empresas que tem sua folha de pagamento elevada terão que pagar um valor alto de INSS sobre o holerite (Gularte, 2022).

2.4 ANÁLISE COMPARATIVA DE UMA SITUAÇÃO HIPOTÉTICA ENTRE OS REGIMES TRIBUTÁRIOS

Na análise hipotética a seguir será estipulado um faturamento mensal ou anual para uma determinada empresa chamada de empresa “Exemplo”, após serão realizados os cálculos sobre os regimes: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, de maneira simplificada, ficando de fora o Lucro Arbitrário por não ser muito utilizado pelas empresas brasileiras.

A empresa “Exemplo” atende o segmento comercial varejista e teve um faturamento anual de R\$ 1.200.000,00, a partir deste faturamento será calculado os impostos mensais em cada um dos regimes.

2.4.1 Situação Hipotética no regime Simples nacional

O Simples Nacional tem sua arrecadação realizada em um único documento (DAS) segundo a tabela de alíquota regressiva prevista na “Lei complementar nº 123/06” , tendo ainda que ser verificado em qual anexo da lei se encaixaria a empresa em questão, que neste caso é uma empresa comercial. A empresa em epígrafe, obteve faturamento anual de R\$ 1.200.000,00, estando inserida na 4ª faixa do anexo nº 1 “Comércio” que indica um percentual de alíquota de 10,70% com parcela redutora de R\$ 22.500,00. Para encontrar a alíquota efetiva deve ser feito o seguinte cálculo:

$$\frac{(RBT12 \times alíq. - PR)}{RBT12}$$

Onde, *RBT12* significa Receita Bruta Total Acumulado dos últimos 12 meses, *Alíq.* alíquota nominal expressa nos anexos do Simples Nacional e *PR* Parcela a deduzir nos anexos do Simples Nacional. Diante da fórmula apresentada, segue o cálculo da situação:

Quadro 02. Cálculo de alíquota efetiva.

Receita bruta anual	Alíquota (%)	Parcela redutora
1.200.000,00	10,70%	22.500,00
$\frac{(1.200.000,00 \times 10,70\% - 22.500,00)}{1.200.000,00} = 0,08825 \text{ ou } 8,825\%$		

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Supondo que em média o faturamento mensal da empresa seja de 1.200.000,00 / 12 = 100.000,00 por mês. Logo o cálculo mensal será feito no seguinte formato:

$$\underline{\text{fat. mês} \times \text{alíq. efetiva} = \text{Valor do DAS}}$$

Quadro 03. Cálculo do imposto mensal Simples Nacional.

Faturamento mensal	Alíquota efetiva	Imposto mensal (DAS)
100.000,00	8,825%	8.825,00
<u>$100.000,00 \times 8,825\% = 8.825,00$</u>		

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

No exemplo em epígrafe, pelo Simples Nacional a empresa “Exemplo” com o faturamento de R\$ 1.200.000,00 anual e R\$ 100.000,00 mensal, efetuará o recolhimento do imposto no valor de R\$8.825,00 mês, anualmente a empresa terá como imposto recolhido um total de R\$ 105.900,00.

2.4.2 Situação Hipotética no Regime do Lucro Presumido

No Lucro Presumido, o imposto é calculado sobre uma margem de lucro presumida, que varia de acordo com a atividade da empresa, logo, como exposto acima a empresa “Exemplo” atua no ramo do comércio e tem seu faturamento anual de R\$ 1.200.000,00. Supondo que a empresa esteja na faixa da Regra Geral que tem sua alíquota de presunção do lucro de 8% sobre o IRPJ e de 12% do CSLL, o cálculo acontecerá da seguinte maneira:

$$\underline{\text{RBT12} \times \text{Aliq.} = \text{Presunção do lucro}}$$

Quadro 04. Cálculo da presunção do lucro.

Faturamento Anual	Aliq. Presunção lucro IRPJ	Presunção do lucro Anual
1.200.000,00	8%	96.000,00
<u>$(1.200.000,00 \times 8\% = 96.000,00)$</u>		

Faturamento Anual	Presunção lucro CSLL	Presunção do lucro Anual
1.200.000,00	12%	144.000,00
<u>(1.200.000,00 x 12% = 144.000,00)</u>		

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

No Lucro presumido o IRPJ e CSLL são calculados trimestralmente, logo pode-se fazer o cálculo dividindo o valor anual pelo número de trimestres do ano. Na apuração do IRPJ conforme estabelecido pela Lei N° 9.430/96 a parcela que ultrapasse R\$ 20.000,00 haverá um adicional de 10% sobre o valor excedente.

$$\frac{RBT12}{4} = \text{valor } T$$

Onde, *RBT12* significa Receita Bruta Total dos últimos 12 meses, dividida por 4 que é o número de trimestres do ano, *valor T* valor trimestral Diante da fórmula apresentada, segue o cálculo da situação:

Quadro 05. Cálculo da Presunção do Lucro Trimestral.

IRPJ	CSLL
$\frac{96.000,00}{4} = 24.000,00$	$\frac{144.000,00}{4} = 36.000,00$

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Quadro 06. Cálculo do Imposto Lucro Presumido Trimestral.

Cálculo do IRPJ	Cálculo do CSLL
<u>24.000,00 x 15% = 3.600,00</u>	<u>36.000,00 x 9% = 3.240,00</u>
Cálculo do Adicional sobre o IRPJ	
<u>4.000,00 x 10% = 400,00</u>	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Pelo Lucro Presumido a empresa “Exemplo” com o faturamento anual de R\$ 1.200.000,00, recolherá os principais impostos (IRPJ e CSLL) mas os 10% adicional da parcela excedente, ou seja, trimestralmente a empresa pagará nesta situação um imposto total de R\$ 7.240,00.

Nesta situação ainda serão calculados o PIS 0,65% e a COFINS 3%. utilizando como base cálculo a receita bruta trimestral que será encontrada dividindo o valor da Receita Bruta pelo número de trimestres do ano: $R\$ 1.200.000,00 / 4 = R\$ 300.000,00$.

Quadro 07. Cálculo PIS e COFINS Lucro Presumido Trimestral.

PIS	COFINS
<u>$300.000,00 \times 0,65\% = 1.950,00$</u>	<u>$300.000,00 \times 3\% = 9.000,00$</u>

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Com a apuração de PIS e COFINS realizada trimestralmente o total recolhido será de R\$ 10.950,00. Logo a empresa recolherá um total de R\$ 18.190,00 levando-se em consideração o somatório dos impostos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. anualmente a empresa terá como total de imposto recolhido R\$ 72.760,00.

2.4.3 Situação Hipotética no regime do Lucro Real

No Lucro Real, o imposto é calculado com base no lucro líquido efetivo da empresa, considerando todas as despesas dedutíveis, trimestralmente e anualmente. Para simplificar, supõe-se que após todas as deduções a empresa “Exemplo” que faturou R\$ 1.200.000,00 teve faturamento trimestral de R\$ 300.000,00 - às despesas dedutíveis: formação dos empregados, reparo e conservação de bens, gratificações pagas aos empregados, valores reservados ao pagamento de férias e 13º salário dos funcionários, totalizando R\$ 75.000,00 trimestral. Logo R\$ 225.000,00 será sua base de cálculo do IRPJ com alíquota de 15% e CSLL com alíquota de 9%. Na apuração do IRPJ caso o lucro ultrapasse R\$20.000,00/mês haverá um adicional de 10% sobre o excedente.

$$\underline{Fat. tri - Dd = Bc. Lucro Real}$$

Onde *Fat.tri* significa faturamento do trimestre, *Dd*. Despesas dedutíveis e *Bc*, base de cálculo. Diante da fórmula apresentada, segue o cálculo da situação:

Quadro 08. Base de cálculo do Imposto Lucro Real Trimestral

$\underline{Fat. tri - Dd = Base.C. Lucro Real}$ $\underline{300.000,00 - 75.000,00 = 225.000,00}$
--

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Agora para encontra o IRPJ e CSLL será feita a multiplicação do valor encontrado no cálculo acima que é a base de cálculo com a alíquota de 15% do IRPJ e 9% CSLL.

Quadro 09. Cálculo do Imposto Lucro Real Trimestral

Cálculo do IRPJ	Cálculo do CSLL
$\underline{225.000,00 \times 15\% = 33.750,00}$	$\underline{225.000,00 \times 9\% = 20.250,00}$
<p>Cálculo do Excedente sobre o IRPJ</p> $\underline{lucro real - (20.000,00 \times N. meses) = Excedente}$	
<p>Cálculo do Excedente</p> $\underline{225.000,00 - (20.000,00 \times 3) = 165.000,00}$	
<p>Cálculo do Adicional</p> $\underline{Excedente \times 10\% = Adicional}$ $\underline{165.000,00 \times 10\% = 16.500,00}$	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

No regime tributário Lucro Real a empresa “Exemplo” com o faturamento de R\$ 300.000,00 trimestral subtraído as despesas dedutíveis resultando em Lucro Líquido de R\$ 225.000,00 pagará o IRPJ e CSLL mais o adicional de 10% da parcela excedente, o valor recolhido trimestral de R\$ 70.500,00.

Nesta situação ainda serão calculados o PIS 1,65% e a COFINS 7,6% utilizando como base cálculo a receita bruta trimestral de R\$ 300.000,00.

$$\underline{RBt \times aliq = PIS}$$

$$\underline{RBt \times aliq = COFINS}$$

Onde *RBt* significa Receita bruta do trimestre e *aliq.* alíquota. Diante da fórmula apresentada, segue o cálculo da situação:

Quadro 10. Cálculo PIS e COFINS Lucro Real.

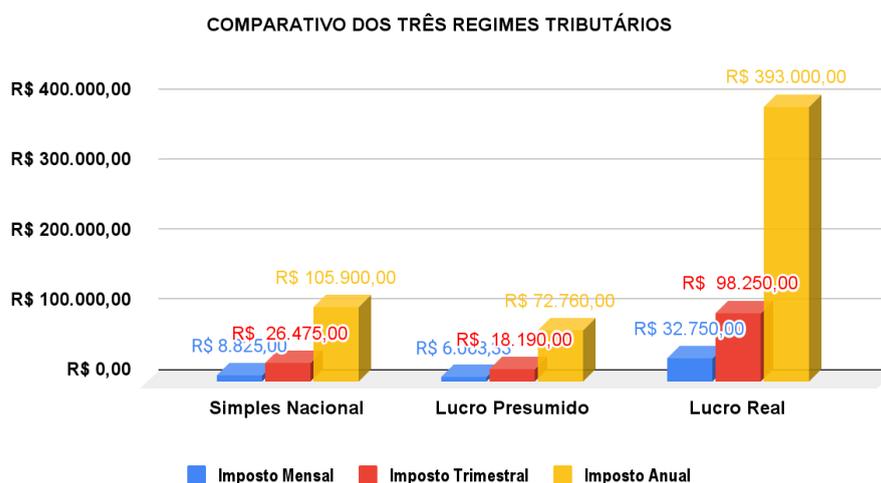
PIS	COFINS
$\underline{300.000,00 \times 1,65\% = 4.950,00}$	$\underline{300.000,00 \times 7,6\% = 22.800,00}$
Total de Imposto Recolhido = R\$ 27.750,00	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

O PIS e a COFINS apurados trimestralmente resultaram em um total a recolher de R\$ 27.750,00. Logo a empresa, somando o total pago com o IRPJ e CSLL mais o PIS e a COFINS resulta em um total de imposto pago trimestralmente de R\$ 98.250,00, anualmente a empresa terá como total de imposto recolhido R\$ 393.000,00.

2.4.4 Comparativo entre os Três Regimes

O Gráfico abaixo mostra o comparativo da empresa “Exemplo”.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

No Simples Nacional como é apurado mensalmente, de início parece ser o regime mais vantajoso, entretanto quando a apuração é finalizada no final do exercício social o montante apresenta desvantagem, pois o valor acumulado dos 12 meses supera o valor pago anualmente pelo regime do lucro presumido, já o lucro real mesmo com as deduções não conseguiu ser vantajoso na situação hipotética pelo motivo que o total recolhido de impostos mostrou ser elevada com valores superiores aos demais regimes demonstrando assim ser inviável a sua utilização.

Quando a mesma situação é realizada pelo lucro presumido a empresa “Exemplo” alcançaria resultados menos onerosos, em comparação aos demais regimes. No Simples nacional o recolhimento de impostos anual é de R\$ 105.900,00 e no Lucro Presumido R\$ 72.760,00. Realizando um cálculo simples (subtraindo o valor pago no Simples Nacional pelo valor pago no Lucro Presumido) a empresa optante pelo Lucro Presumido poderá economizar 45,54% o que equivalente a R\$ 33.140,00 de economia em relação ao simples nacional.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo realizado, as informações demonstram relevância no que se refere a sobrevivência da empresa, levando em consideração a alta carga tributária, é de suma importância a escolha do regime tributário, e a decisão estratégica fundamental para as empresas de pequeno e médio porte, podendo influenciar diretamente na eficiência no pagamento de impostos e conseqüentemente no lucro.

Caso a escolha do regime tributário aconteça de forma equivocada, poderá acarretar sérios danos ao desenvolvimento da empresa, fazendo com que a mesma destine uma parcela maior do faturamento ao pagamento de impostos. A pesquisa concluiu que a melhor forma de escolher o regime tributário é com a realização do Planejamento Tributário, para que logo após, seja implementado o regime mais adequado.

A pesquisa traz uma contribuição significativa para a comunidade acadêmica ao fornecer *insights* valiosos e análises críticas sobre a escolha do regime tributário. As descobertas deste estudo têm o potencial de servir como fundamento para futuras pesquisas, promovendo o avanço do conhecimento nesse campo bem como estimulando a argumentação e o aprimoramento constante nesta área.

No decorrer da pesquisa pôde-se conhecer os tipos de Regimes Tributários, suas especificações, que tornam cada um deles essencial para determinado tipo de empresa e suas respectivas características e métodos de aplicação. As informações fornecidas nesta pesquisa têm implicações práticas e estratégicas para o mercado, especialmente para os profissionais da área, e aos empresários levando em consideração a disseminação de informações simples e objetivas, deixando mais atrativa a leitura e descomplicando o entendimento sobre a escolha do Regime Tributário. Ao compreender o impacto das variáveis estudadas, as organizações podem adotar medidas mais eficazes, melhorando a tomada de decisões e conseqüentemente, a performance financeira da organização.

Por fim, esta pesquisa traz relevância direta para a área contábil, fornecendo novas percepções sobre como determinados aspectos podem influenciar a contabilização e a interpretação dos dados contábeis. O papel do contador transcende a mera emissão ou cálculo de impostos, transformando-se em um consultor essencial para a saúde financeira da empresa. Esses *insights* são cruciais para o desenvolvimento de práticas contábeis mais eficientes e alinhadas com as demandas contemporâneas.

REFERÊNCIAS

ALCAIDE, Mikaelle Schetini; FERNANDES, Taynara Alessandra; CARIZIO, Sergio Luis Brambilla. **Planejamento Tributário: Um estudo voltado para empresas que buscam sucesso na escolha do seu regime tributário.** 2017.

Disponível em: <<https://www.unifafib.com.br/revistasonline/arquivos/revistaexecutiveonline/sumario/61/08012018190111.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2023.

ABREU, F. A. DE; ALBUQUERQUE, F. DE O.; ALVES, M. F. R.; SANTOS, J. A. M. **Planejamento Tributário.** LIBERTAS: Revista de Ciências Sociais Aplicadas, v. 11, n. 2, p. 463-479, 17 dez. 2021. Disponível em:

<<http://famigvirtual.com.br/famig-libertas/index.php/libertas/article/view/328>>. Acesso em: 22 abr. 2023.

AMORIM, Marco Di Lucas Martins. **Planejamento tributário com IRPJ e CSLL.** 2018. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/11753>>. Acesso em: 22 abr. 2023.

BARBOSA, Gleyce Hellen Santana; GONÇALVES, Josiane Maria. **O impacto da ineficiência da gestão tributária nas empresas.** 2020. Disponível em:

<<http://ric-cps.eastus2.cloudapp.azure.com/handle/123456789/4727>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.718. 27 de Novembro de 1998. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9718compilada.htm>. Acesso em 21 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 4.729. de 14 de julho de 1965. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14729.htm>. Acesso em 22 abr. 2023.

BRASIL.Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em 22 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14729.htm>. Acesso em 22 abr. 2023.

CARVALHO, I. G.; SANTANA, E. J. **Planejamento tributário: lucro real x lucro presumido**. Reiva Revista. v. 1, n. 4, p. 1-15, 2021.

DA SILVA, LAISLA THAÍS. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**. REGRAD - Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM - ISSN 1984-7866, [S.l.], v. 12, n. 01, p. 110 - 128, nov. 2019. ISSN 1984-7866. Disponível em: <<https://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/view/2843>>. Acesso em: 19 abr. 2023.

FERREIRA, Rodrigo. **Conheça as vantagens e desvantagens do Lucro Real**. 2019. Disponível em: <<https://www.artdatacontabil.com.br/conheca-as-vantagens-e-desvantagens-do-lucro-real/>>. Acesso em 27 abr. 2023

GIL, Antonio Carlos, 1946- **Antonio Carlos Gil Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2022.

GULARTE, Charles. **O QUE É LUCRO PRESUMIDO?** veja quais são os prós e contras e tabela completa. 2022. Disponível em:<<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-presumido/>>. Acesso em 20 abr. 2023.

GULARTE, Charles.**Vantagens e Desvantagens do Simples Nacional: conheça quais são**. 2022. Disponível em:<<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/vantagens-do-simples-nacional/>>. Acesso em 20 abr. 2023.

GULARTE, Charles.**Diferenças entre simples nacional, lucro presumido e lucro real**. 2022 Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional-lucro-presumido-e-lucro-real/>> Acesso em: 22 abr. 2023.

GUION, Beatriz. **O impacto causado pela escolha de um regime tributário na lucratividade da empresa**. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/66422>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PRODANOV, Cleber Cristian; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013

SANTIAGO, Silas. **Simplex Nacional-o Exemplo do Federalismo Fiscal Brasileiro.**

Saraiva Educação SA, 2017. Disponível em:

<<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=2StrDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=regime+tribut%C3%A1rio+simpes+nacional&ots=P14-iciSsuH&sig=HeOUqiLoToNcaVXzv3skiLg60JA>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

TOM, Carin. **Descubra o que é o Simplex Nacional e quais são suas vantagens.** 2023.

Disponível

em:<<https://blog.contaazul.com/o-que-e-simples-nacional/#o-que-e-simples-nacional>>.

Acesso em: 18 abr. 2023.

TORRES, Vitor. **O que é lucro Real?** Entenda essa Tributação e como calcular. 2023.

Disponível em:

<<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-real/#:~:text=Para%20c%C3%A1lculo%20do%20Imposto%20de,esse%20valor%20no%20mesmo%20per%C3%ADodo>>.

Acesso em 25 de abr. 2023.